

**PROCESSO Nº 001/2025**  
**PROCEDIMENTO Nº 001/2025**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025**  
**CONTRATO Nº 001/2025**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PATOS DO PIAUÍ - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Patos do Piauí, situada à Rua Joaquim Vicente de Santana, S/N , Centro ,CEP 64.580-000, CNPJ (MF) Nº 41.522.285/0001-08 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa, **LUIS VITOR SOUSA SANTOS – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 26.794.075/0001-85, estabelecida na Rua Deputado Vitorino Correia, nº 16 Sala 02 Teresina-PI, doravante denominado de **CONTRATADA** têm entre si justo e acordado a celebração do presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**DAS CLÁUSULAS:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto a contratação de assessoria jurídica especializada em gestão pública para a Prefeitura Municipal de Patos do Piauí - PI.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:**

O CONTRATADO receberá pela totalidade dos serviços profissionais a que se obriga a quantia de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) mensais.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

O CONTRATADO deve agir com zelo, pontualidade e diligência na defesa dos interesses do CONTRATANTE e a critério desta, mediante autorização, determinação emanada do Gabinete do Prefeito do Município de Patos do Piauí, sob pena de rescisão motivada do presente termo.

**CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

O Município CONTRATANTE deve facilitar o acesso do CONTRATADO nas dependências da Prefeitura Municipal e fornecer todas as informações solicitadas ao bom desempenho de suas funções contratuais, além de efetuar o pagamento ao CONTRATADO de acordo com o estabelecido neste Contrato.

**CLAUSULA QUINTA – NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO:**

A presente contratação não guarda qualquer relação com vinculação empregatícia, significando tão somente prestação de serviços, não gerando responsabilidade trabalhista à CONTRATANTE.

**CLAUSULA SEXTA – DA INEXIGIBILIDADE:**

O presente Contrato foi objeto de inexigibilidade de licitação, conforme o Art. 74, III, E, da lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

**CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA:**

O presente contrato vigorará pelo prazo de um ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo interesse das partes até o período limite do Art. 107 da Lei Nº 14.133/21.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES:**

Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações previstas neste instrumento, na Lei 14.133/21, e noutras disposições legais, realizar, por escrito, através de Termo Aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes. Sendo reservado à esta Fundação, na busca pelo interesse administrativo, alterar unilateralmente a presente pacto.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO.**

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Jaicós - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Patos do Piauí – PI, 06 de janeiro de 2025.

JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO:34926186349  
Assinado de forma digital por  
JOAQUIM LOPES DOS REIS  
NETO:34926186349

Joaquim Lopes dos Reis Neto  
Prefeito Municipal

LUIS VITOR SOUSA SANTOS:02552031366  
Assinado de forma digital por  
LUIS VITOR SOUSA  
SANTOS:02552031366

LUIS VITOR SOUSA SANTOS – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE  
ADVOCACIA  
CNPJ: 33.947.654/0001-86



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ  
CNPJ: 41.522.285/0001-08  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
[cplpatospi@gmail.com](mailto:cplpatospi@gmail.com)

FOLHA 66  
Rubrica

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Id:0B621EF0A285BCC0



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ  
CNPJ: 41.522.285/0001-08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
cplpatospi@gmail.com

## PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 001/2025

PROCESSO Nº: 001/2025

INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ - PI

CONTRATADO: LUIS VITOR SOUSA SANTOS – SOCIEDADE

INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 26.794.075/0001-85.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PÚBLICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ - PI

VALOR: R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS) MENSALIS.

FONTE DE RECURSO: FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 74, III, ALÍNEA “E” DA LEI 14.133/21.

ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE JANEIRO DE 2025

VIGÊNCIA: 06 DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Patos do Piauí – PI, 06 de janeiro de 2025.

Joaquim Lopes dos Reis Neto  
Prefeito Municipal

Id:07384E8789E7BCCB



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ  
CNPJ: 41.522.285/0001-08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
cplpatospi@gmail.com

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, HOMOLOGO o presente processo licitatório de nº 001/2025, Procedimento nº 001/2025, modalidade Inexigibilidade, que teve como vencedora a empresa LUIS VITOR SOUSASANTOS – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 26.794.075/0001-85, autorizando a ulatimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Patos do Piauí – PI, 06 de janeiro de 2025.

Id:030E7E1E7149BCD6



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ  
CNPJ: 41.522.285/0001-08  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
cplpatospi@gmail.com

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 001/2025

INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2025

RATIFICO, o processo licitatório nº 001/2025, na mo Inexigibilidade nº 001/2025, que tem como objeto contratação de assessoria especializada em gestão pública para a prefeitura municipal de Patos do l tendo com empresa contratada LUIS VITOR SOUSA SANTOS – SOCI INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 26.794.075/0001-85, com o valc 14.000,00 (quatorze mil reais) mensais.

Patos do Piauí – PI, 06 de janeiro de 2025.

Joaquim Lopes dos Reis Neto  
Prefeito Municipal

Id:089B93FFE771BCC2



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ  
CNPJ: 41.522.285/0001-08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
cplpatospi@gmail.com

## PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 002/2025

PROCESSO Nº: 002/2025

INEXIGIBILIDADE Nº: 002/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ

CONTRATADO: GESTÃO PÚBLICA – ACESSORIA E CONSUI

CNPJ: 27.906.133/0001-88.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZAI ACESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, VISAN ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DESTA PREFEITURA MUI VOLTADA PARA A QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE DE LICITAC CONTRATOS, SUBSÍDIOS PARA IMPLANTAÇÃO DA LEI Nº 14.1 DE 01/04/2021 NOVA LEI DE LICITAÇÕES), INFORMAÇ ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÕES NOS ÓRGÃO DE CONTI PLATAFORMAS DE PREGÃO ELETRÔNICO, ACOMPANHAI ADMINISTRATIVO JUNTO À SECRETARIAS MUNICIPAIS, C ÓRGÃO DA ESPERA MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, E C DEMANDAS QUE A ADMINISTRAÇÃO JULGAR NECESSAR DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, DE INT DO MUNICÍPIO.

VALOR: R\$ 8.000,00 – (OITO MIL REAIS) MENSALIS.

FONTE DE RECURSO: FPM / FME / FMS / FMAS / ICMS / RECU PRÓPRIOS.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 74, III, C, DA LEI 14.133/21.

ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE JANEIRO DE 2025.

VIGÊNCIA: 06 DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Patos do Piauí – PI, 06 de janeiro de 2025.